



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE E A EMPRESA
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.466.553/0001-13, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua São Benedito, n.º 1409, Sala 06, Franciscanos, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.311.148/0001-04, neste ato representada por Mickaelly Lohane Moraes Tributino, portadora do CPF n.º 002.678.853-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo **Dispensa de Licitação n.º 2023.08.04.01**, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO aos Contratos Administrativos firmados em 11 de agosto de 2023, oriundos do Processo na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 2023.08.04.01**, cujo objeto é Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria jurídica de assessoria na área de gestão e fiscalização de contratos públicos, incluindo acompanhamento e controle de áreas específicas junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **artigo 106, II e artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Dispensa de Licitação n.º 2023.08.04.01, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2026**, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Finanças Municipal.



CLÁUSULA QUARTA - VALORES

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

Câmara Municipal de Altaneira					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	serviços especializados a serem prestados de consultoria jurídica de assessoria na área de gestão e fiscalização de contratos públicos, incluindo acompanhamento e controle de áreas específicas junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE	SERV	12	3.200,00	38.400,00

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALTANEIRA/CE, 17 de dezembro de 2025.


Francisco Claudovino Nogueira Soares
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Altaneira

MICKAELLY LOHANE
MORAIS
TRIBUTINO:00267885350

Assinado de forma
digital por MICKAELLY
LOHANE MORAIS
TRIBUTINO:00267885350

Mickaelly Lohane Morais Tributino
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Thaís Ferreira CPF n.º 070.848.663.35
- 2) _____ CPF n.º _____